

Aviso

O Previ-Rio comunica aos servidores que estão com pendência na comprovação do Previ Educação 2022, que poderá ser enviado recurso no período de 10 a 30 de junho de 2022.

Durante o prazo de recurso as declarações deverão ser enviadas exclusivamente através da internet, no endereço: <http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php> - **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.**

Em caso de Indeferimento do Previ Educação, por motivo “DOCUMENTO INVÁLIDO”, o requerente deverá enviar nova declaração, corrigida, do estabelecimento de ensino comprovando o vínculo de estudos no ano de **2022**.

O Previ Rio receberá, em caráter extraordinário, declarações para comprovação do Previ Educação de servidores que a deixaram de entregar nos prazos estabelecidos na **PORTARIA 1039/2022**.

Não haverá possibilidade de recurso para servidores que deixarem de entregar a declaração no prazo estabelecido neste aviso.

Em caso de Indeferimento do Previ Educação por motivo “DOCUMENTO AUSENTE”, o requerente deverá enviar declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o vínculo de estudos no ano de 2022. A declaração deverá obrigatoriamente seguir o modelo do ANEXO I da Portaria Previ-Rio nº 1039/2022, de 14/03/2022.

O servidor poderá acompanhar o andamento da análise de sua declaração no mesmo endereço em que foi realizado o envio e aqueles que ocasionalmente tiverem suas declarações indeferidas poderão realizar novo envio dentro do prazo de recurso – vedado o recebimento de declarações após o término do prazo.

A LISTA DOS INDEFERIDOS COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO SE ENCONTRA NESTA PUBLICAÇÃO